



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 289 - 2023 DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 290 - 2023 CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PL-0001-23PE-FMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002-2023
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002-2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 289 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

*DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA
FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE
IGAPORÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos Festejos Juninos “São João de Igaporã 2023” nos dias 16, 17 e 18/06/2023 e das Quadrilhas nos dias 24 e 25/06/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 17/06 (sábado) para dia 16/06 (sexta-feira);

Art. 2º Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 24/06 (sábado) para dia 23/06 (sexta-feira);

Art. 2º Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 12 de junho de 2023.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 290 de 12 de junho de 2023.

Concede ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Igaporã-Ba,

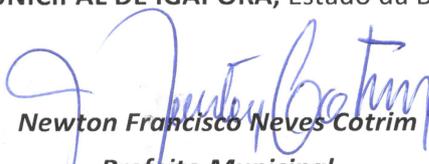
DECRETA:

Art. 1º Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 19 de junho de 2023 (segunda-feira), em virtude das Festas Juninas "São João de Igaporã 2023".

Art. 2º Excluem-se das medidas do art. 1º os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais, ficando os secretários municipais das respectivas pastas, responsáveis pela escala de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 12 de junho de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 0001/2023**

O Município de Igaporã – Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº. **0001/2023**, no dia **29/06/2023**, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender à atenção hospitalar, material e medicação do elenco da atenção básica, material e insumos para laboratório, material e insumo para serviços de odontologia, medicamentos e insumos para enfrentamento do COVID-19, para atender às necessidades de pacientes carentes do município, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, Igaporã-Ba, 13 de junho de 2023. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Igaporã – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 0002/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do Edital, que declara vencedora a empresa abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	Nº LOTES	LANCE FINAL VENCEDOR (R\$)
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	01	59.245,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	02	15.600,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	03	93.800,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	04	141.900,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J PRADO LTDA	05	1.500.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	06	6.750,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	07	242.400,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	08	39.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	09	131.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	10	33.500,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	11	106.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	12	1.070.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	13	679.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	14	28.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	15	11.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	16	38.000,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	17	218.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	18	35.400,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	19	9.700,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	20	96.500,00
FRACASSADO	21	FRACASSADO
FRACASSADO	22	FRACASSADO
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	23	450.000,00
FRACASSADO	24	FRACASSADO
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	25	188.000,00

Igaporã - Bahia, 13 de junho de 2023.

Luís Carlos Neves Souza
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Igaporã – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 0002/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do Edital, que declara vencedora a empresa abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	Nº LOTES	LANCE FINAL VENCEDOR (R\$)
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	01	59.245,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	02	15.600,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	03	93.800,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	04	141.900,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J PRADO LTDA	05	1.500.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	06	6.750,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	07	242.400,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	08	39.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	09	131.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	10	33.500,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	11	106.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	12	1.070.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	13	679.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	14	28.000,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	15	11.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	16	38.000,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	17	218.000,00
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	18	35.400,00
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	19	9.700,00
ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO	20	96.500,00
FRACASSADO	21	FRACASSADO
FRACASSADO	22	FRACASSADO
ELISMAR DE SOUZA NEVES – ME	23	450.000,00
FRACASSADO	24	FRACASSADO
VALDINAR NEVES PEREIRA-ME	25	188.000,00

Igaporã - Bahia, 13 de junho de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7213-DF3E-29DA-24FC-63C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7213-DF3E-29DA-24FC-63C0



Hash do Documento

0b7269dea2e642076a4ab58e6c4e5b48777b07accb79a0bf6444b00be72a3fe8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2023 18:03 UTC-03:00